EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1447 / 2025
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, junto à Secretaria Municipal de Saúde, seja estudada a possibilidade de implantação de uma Farmácia Municipal 24 horas.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, a presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos medicamentos fornecidos pela rede pública de saúde, garantindo que os munícipes possam retirar seus remédios em qualquer horário do dia ou da noite, inclusive em finais de semana e feriados;

Considerando que, a medida se mostra de extrema importância, pois muitos cidadãos dependem de medicamentos de uso contínuo e, em situações emergenciais, não conseguem adquiri-los fora do horário de funcionamento das farmácias municipais já existentes;

Considerando que, a criação de uma Farmácia Municipal 24 horas proporcionará maior tranquilidade e segurança para a população, além de reforçar o compromisso do município com a saúde pública e o atendimento humanizado;

Considerando que nesse contexto, peço atenção especial a esta indicação, e;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja **estudada a possibilidade de implantação de uma Farmácia Municipal 24 horas,** atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de setembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016